

Pacote pode incluir a correção

por Maria Clara R.M. do Prado
de Brasília

A prefixação da correção monetária, pela primeira vez prevista pelo ministro da Fazenda, Mailson Ferreira da Nóbrega ontem, como uma das hipóteses com a qual o governo trabalha para "lidar com o problema da inflação", vem exigir uma série de providências não só a nível das cadernetas de poupança, como dos fundos de investimento de curto prazo, da tributação das operações financeiras e também com relação às Obrigações do Tesouro Nacional (OTN) que se encontram hoje no mercado.

Com relação à poupança, a prefixação da correção monetária sem a introdução de nenhum tipo de composição, fatalmente traria o movimento de fuga de recursos deste ativo para o consumo ou para ativos reais fixos. O governo, ontem, debruçou-se sobre essa questão, procurando alternativas que, tendo em vista a prefixação da correção monetária, tivessem o efeito de evitar um forte deslocamento dos recursos da poupança para outras aplicações.

Uma delas prevê que para os saques realizados



Mailson Ferreira da Nóbrega

mensalmente, somente seria paga a correção pelo índice prefixado. Para saques trimestrais — as pessoas jurídicas, no momento, têm carência de três meses na poupança —, as aplicações seriam remuneradas pela variação real do índice de preços, com apropriação, portanto, dos resíduos inflacionários dos meses anteriores.

Várias fontes do governo manifestam que, a partir do pacote antiinflacionário, a disposição é manter em níveis elevados as taxas de juro da Letra Financeira do Tesouro (LFT). Como os créditos que o próprio governo tem a receber (por operações de financiamen-

to realizadas com o setor privado) estão em sua maioria atrelados à variação da OTN, haveria aqui uma diferença muito grande que só contribuiria para agravar a questão do déficit público. Existem, no entanto, meios de amenizar o desequilíbrio entre as obrigações que o governo tem a receber e as que tem a pagar: a introdução de um redutor (uma espécie de empréstimo compulsório) sobre as aplicações financeiras realizadas no mercado aberto. Essa é uma idéia antiga, que chegou a ser colocada na mesa de discussões entre os técnicos, em final de outubro, quando o governo se preparava para a primeira rodada de negociações do pacto social.

A idéia, então, previa a introdução de um redutor variável que teria percentuais maiores para prazos menores de aplicação no mercado aberto. Assim, quanto menor fosse o prazo, maior seria o percentual do redutor. Ontem, no entanto, as fontes do governo consultadas por este jornal não se aventuravam nem a confirmar nem a desmentir a possibilidade de a idéia estar sendo retomada, dentro do novo pacote. Uma fonte lembrou, no entanto, ao editor Arnolfo

Carvalho, deste jornal, que a nova Constituição dá margem para a introdução de empréstimos compulsórios em casos de interesse público.

Quanto às OTN que se encontram hoje no mercado, a prefixação da correção monetária não exige grandes esforços do governo para contornar as dificuldades que as instituições financeiras teriam em carregar o papel. O processo é simples, previsível e já foi feito outras vezes: o Banco Central (BC) pode realizar um "go around", recebendo ofertas de quem queira desfazer-se destas OTN e oferecendo, em troca, LFT. No caso dos estados, este jornal apurou que existe a possibilidade de a legislação estadual ser alterada, por meio de articulação política que permita às assembleias legislativas autorizar a emissão de letras financeiras estaduais. O governo terá também de encontrar outras formas de operacionalidade para os fundos de investimento de curto prazo. Em razão de uma regra recentemente baixada pelo BC, os administradores destes fundos passaram a ter a opção de compor suas carteiras com um mínimo de 70% em aplicação final de LFT.